



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº. 18/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 16.09.2022.-----

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS);-----

VEREADORES: -----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD);-----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD); -----

Amadeu de Vasconcelos (PS); -----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD);-----

Carla Sofia Bernardo Costa (PS); -----

SECRETARIADO: Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Paulo Jorge Vieira Correia.-----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o senhor Presidente da Câmara, após verificar que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, declarou aberta a reunião.-----

A. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO;” -----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

B. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”: -----

B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), tendo sido aprovada unanimidade (o membro Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD), que não esteve presente na reunião a que a ata respeita, não participou na discussão nem na sua aprovação, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34 do Código do Procedimento Administrativo).-----



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

B.2. COMPETÊNCIA DELEGADA; -----

Não houve.-----

B.3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO; -----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Deu nota da intenção da sua bancada em abordar dois assuntos que considera pertinentes, relacionadas com a informação solicitada e referente aos vínculos de alguns colaboradores com a Câmara Municipal, bem como sobre alguns aspetos da Festa da Labareda e sobre a forma como a mesma está a decorrer, mas que atendendo às circunstâncias que levaram à antecipação da realização da presente reunião tais assuntos apenas seriam abordados na próxima reunião.-----

C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”:-----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da lista dos assuntos constantes da “Ordem do Dia” para a presente reunião, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida:-----

C.1. Assuntos para conhecimento; -----

C.2. Início de Procedimento para a Alteração dos Regulamentos Municipais: Regulamento da Academia de Música de Resende; Regulamento da Sala de Estudo Acompanhado e Regulamento da Oficina de Teatro Eç´Agora – Proposta;-----

C.3. Regulamento Municipal – Início de Procedimento para Elaboração do Regulamento de Utilização do Centro Interpretativo de Olaria de Barro Preto – Fazamões – Proposta;-----

C.4. Isenção do Pagamento de Algumas Taxas para a Ocupação de Espaço de Domínio Municipal nas Festas da Labareda 2022 e 2023, bem como no Festival da Cereja de 2023 – Proposta;-----

C.5. Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Resende – Proposta PPD/PSD;-----

C.6. Agrupamento de Escolas de Resende – Pedido de Cedência do Auditório Municipal de Resende;-----

C.7. A.T.A.D. – Atitudes Traquinas Associação Desportiva – Pedido de Cedência do Pavilhão Desportivo de São Martinho de Mouros – Jogos de Preparação;-----

C.8. Alteração Orçamental 2022 (Modificativa) – Proposta;-----

C.9. Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação;-----

C.10. Atribuição de Subsídio de Penosidade e Insalubridade – Alteração Mapa de Pessoal 2022 – Proposta;-----

C.11. Casa do Povo de Resende – Benfeitorias nas Instalações dos Centros Comunitários de São Romão e Felgueiras – Pedido de Verba Complementar;-----



CÂMARA MUNICIPAL

C.12. Apoios Financeiros – Clubes Desportivos – Minutas Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Proposta;-----

C.13 - Lei Nº 50/2018, de 16 de Agosto – Transferência de Competências para a CIM – Tâmega e Sousa – Domínio da Ação Social;-----

C.14. Processo Disciplinar Nº10.07/027/EMN/21 – Encarregado Operacional – Agrupamento de Escolas de Resende;-----

Seguidamente deu-se início à discussão e votação de cada um dos assuntos incluídos neste período:-----

C.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo:-----

– Resumo Diário da Tesouraria nº 175, datado de 12 de setembro de 2022;-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Tomado conhecimento.-----

C.2. INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA A ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS: REGULAMENTO DA ACADEMIA DE MÚSICA DE RESENDE; REGULAMENTO DA SALA DE ESTUDO ACOMPANHADO E REGULAMENTO DA OFICINA DE TEATRO EÇ'AGORA – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pela senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Animação e Cultura.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada do PPD/PSD), aprovar.-----

C.3. REGULAMENTO MUNICIPAL – INICIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DE OLARIA DE BARRO PRETO – FAZAMÕES – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pela senhora Vereadora do Pelouro da Ação Social e Emprego.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada do PPD/PSD), aprovar.-----

C.4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ALGUMAS TAXAS PARA A OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE DOMÍNIO MUNICIPAL NAS FESTAS DA LABAREDA 2022 E 2023, BEM COMO NO FESTIVAL DA



[Handwritten signature]

CEREJA DE 2023 – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pela senhora Vereadora do Pelouro da Ação Social e Emprego.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Questionou sobre a existência de algum motivo justificativo para a isenção das taxas na realização de dois eventos que apenas decorrerão no ano de 2023.-----

Maria José Rodrigues Dias (PS) – Esclareceu que a proposta de isenção neste tipo de eventos é sempre tida em conta pelo que o executivo entendeu contemplar já tal situação para o ano seguinte.--

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

C.5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RESENDE – PROPOSTA PPD/PSD;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pela bancada do PPD/PSD.-----

A solicitação do senhor Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, para que os serviços deem início ao procedimento nos termos legais aplicáveis.-----

C.6. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RESENDE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE RESENDE;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de cedência do Auditório Municipal de Resende para a cerimónia de entrega dos diplomas do Quadro de Excelência e de Mérito do Agrupamento de Escolas de Resende, a realizar no dia 15 de outubro do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

C.7. A.T.A.D. – ATITUDES TRAQUINAS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SÃO MARTINHO DE MOUROS – JOGOS DE PREPARAÇÃO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido de cedência do Pavilhão Desportivo de São Martinho de Mouros para a realização de dois jogos de preparação, Juniores A e Juniores B, nos dias 11 de setembro do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar.-----

C.8. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2022 (MODIFICATIVA) – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e remeter à Assembleia Municipal a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2022 e 2ª Alteração Modificativa ao Plano



Plurianual de Investimentos 2022.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, maioria (abstenção da bancada do PPD/PSD), aprovar e remeter à Assembleia Municipal.-----

C.9. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e remeter à Assembleia Municipal, o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.-----

C.10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2022 – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e remeter à Assembleia Municipal uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte intervenção:-----

“Relativamente à proposta de subsídio de penosidade e insalubridade apresentada pelo senhor Presidente da Câmara importa tecer as seguintes considerações: 1- Os vereadores do PSD apresentaram em dezembro de 2021 proposta para atribuição do referido subsídio, tendo à data registado que não entendiam o porquê do senhor Presidente da Câmara, a quem competia a sua apresentação ao órgão executivo, ainda não a ter apresentado, com prejuízo para os trabalhadores abrangidos, uma vez que a sua eficácia reportaria a 1 de janeiro de 2021; 2- Saudamos a apresentação da proposta, ainda que com muito tempo de atraso e com prejuízo para os trabalhadores abrangidos; 3- Dos documentos que compõe a proposta importa registar e dar nota que, não são só os vereadores do PSD a constantemente constatarem e insurgirem-se sobre o tratamento tardio e muitas vezes em desconformidade com os normativos legais, mas como temos afirmado, constatamos tratar-se de uma marca vincada na gestão do executivo. Passamos a citar o referido na comunicação do SINTAP “Em primeiro lugar, não se compreende que nos remetam o documento a 12 de setembro e nos solicitem resposta até ao dia 13 de setembro e referem o anexo A e B do mapa de pessoal e o A não veio. Em segundo, trata-se de uma proposta em que ele própria refere terem ouvido os sindicatos, mas de facto o SINTAP não foi ouvido”. Refere também o STAL na sua comunicação, que transcrevemos “Tendo a Câmara Municipal de Resende (CMR), enviado ao STAL, para emissão de parecer, a proposta de deliberação relativa à aplicação do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade (SPI), e atendendo a que a referida comunicação se realizou no dia 09/09/2022, acompanhada da indicação que o limite de prazo para resposta seria o dia 13/09/2022, não pode o STAL deixar de referir que o D.L. nº 4/2015 de 7 de janeiro – Código do



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Administrativo – alterado pela Lei n.º 72/2020, no n.º2, do Artigo 86.º, define: “(...) 10 dias de prazo para os interessados requererem ou praticarem quaisquer atos, promoverem diligências, responderem sobre os assuntos acerca dos quais se devam pronunciar ou exercerem outros poderes no procedimento”; 4- Relativamente aos níveis de insalubridade e penosidade propostos, tendo em consideração os fundamentos apresentados pelos sindicatos e considerando ainda a prática já consolidada noutros municípios desde 2021, a nossa opção seria de alargar o nível alto de insalubridade a quase generalidade das funções propostas; 5- Relativamente à retroatividade da produção de efeitos, também entendemos que as funções às quais o subsídio poderia ser atribuído já em 2021, tal não se verificou por inércia do executivo, deveria a eficácia retroagir a 1 de janeiro de 2021, o que não acontecendo representa perda para os trabalhadores abrangidos. Ainda que, conforme o referido nos pontos anteriores, as opções dos vereadores do PSD fossem outras, valorizando mais os trabalhadores abrangidos pela aplicação desta norma que visa compensar as especiais circunstâncias inerentes à exposição daqueles trabalhadores a condições de trabalho penosas e insalubres, votam favoravelmente a proposta”.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.

C.11. CASA DO POVO DE RESENDE – BENFEITORIAS NAS INSTALAÇÕES DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DE SÃO ROMÃO E FELGUEIRAS – PEDIDO DE VERBA COMPLEMENTAR;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de verba complementar no valor de 90.206,69€ referente aos trabalhos a mais da empreitada de benfeitorias nas Instalações dos Centros Comunitários de São Romão e Felgueiras.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, maioria (voto contra da bancada do PPD/PSD), aprovar.

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“Este é mais um assunto que confirma na prática qual o entendimento que o executivo tem sobre as competências e o funcionamento de um órgão que representa todos os resendenses. Naturalmente que os vereadores do Partido Social Democrata são favoráveis a todo o tipo de apoios que vise reforçar a dinâmica das instituições do concelho e conseqüentemente promovam a melhoria da qualidade de vida dos resendenses. Reafirmamos que somos favoráveis ao apoio a todas as instituições de cariz social, com grande relevância na oferta de serviços às nossas populações essencialmente mais vulneráveis e envelhecidas. O que está em causa, é o que sucessivamente temos reafirmado, os membros deste órgão não poderão ser considerados como “figuras” que se reúnem com periodicidade quinzenal para, passe a expressão “abanarem com a cabeça”. Este é um órgão de decisão, que responsabiliza os seus membros pelas decisões tomadas, decisões essas que deverão ser proferidas tendo sempre presente a garantia do cumprimento das normas legais aplicáveis. Ora da avaliação do processo o que se conclui: 1- Pedido apresentado pela Casa do Povo



de Resende em que refere “após a última tentativa falhada de reprogramação da Casa do Povo de Resende pelo facto do mapa de quantidades anexo elaborado pelos técnicos do Município de Resende serem considerados trabalhos a mais, trabalhos esses que não serão considerados elegíveis para o programa”; 2- Da análise do fluxo do procedimento, constata-se que instado para se pronunciar, o Chefe da DOSO remete para técnico superior, com o seguinte despacho “Para falarmos com urgência sobre este assunto”, tendo o referido técnico proferido a seguinte informação “Relativamente à presente informação e após verificação de todos os trabalhos complementares a executar, apresenta em doc. associado “DOSO-OM-Anexo_112/2022” a lista final e respetivo orçamento dos trabalhos complementares supra referidos”. Após esta informação o senhor Chefe da DOSO informa “Será de cabimentar a lista final dos trabalhos complementares, referentes à empreitada da “Beneficiação dos Equipamentos Sociais – Centro de Noite de São Romão de Aregos e Centro de Noite de Felgueiras”. Posteriormente será de remeter à reunião do executivo para atribuição da verba respetiva (92.307,69 €+IVA); 3- Atendendo ao descrito no ponto anterior e, considerando que o assunto será objeto de deliberação da Câmara, pergunta-se: Onde se encontra informado o enquadramento de facto e de direito, por parte do Chefe da DOSO e Gestor do contrato, referente aos referidos trabalhos para que a Câmara possa sustentar a sua decisão? Considerando que o processo tem já um histórico, onde se encontra informação por parte do Chefe da DOSO e Gestor do contrato, enquadrando este assunto nesse histórico? Onde se encontra informado o enquadramento legal para que o executivo possa decidir a atribuição da verba proposta pelo Chefe da DOSO? Entendemos estas situações como um lapso de informação, que de futuro esperamos alteradas e, não cremos acreditar que o senhor Chefe da DOSO entenda que os membros deste órgão participem nas deliberações somente como meras “figuras decorativas”. 4- Finalmente entendemos que compete ao senhor Presidente e aos respetivos vereadores dos pelouros assegurarem que os assuntos que vêm ao órgão para efeitos de deliberação deverão conter toda a informação de facto e de direito que nos permita deliberar com responsabilidade, o que no presente assunto entendemos não estar assegurado e, escusado será dizer que como em situações anteriores de que nos deram nota, não é sério deturpar o que é o nosso sentido de voto e as razões que lhe assistem para transmitirem às entidades visadas que somos contra estas ações, terminando realçando que conforme antes referimos, somos favoráveis a todo o tipo de apoios que vise reforçar a dinâmica das instituições do concelho e conseqüentemente promovam a melhoria da qualidade de vida dos resendenses, temos é que ter sempre assegurado o cumprimento dos deveres de informação para decidirmos em consciência e com responsabilidade. Pelos motivos expostos os vereadores do Partido Social Democrata votam contra”.

C.12. APOIOS FINANCEIROS – CLUBES DESPORTIVOS – MINUTAS CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA;

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pelo senhor Vereador dos Recursos Humanos, Administração Geral e Finanças bem como as minutas dos



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O senhor vereador **Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD)** declarou-se impedido relativamente à atribuição do apoio ao Grupo Desportivo de Resende, pelo que não participou na sua discussão e votação.-----

O senhor vereador **Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** declarou-se impedido relativamente à atribuição do apoio ao Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros, pelo que não participou na sua discussão e votação.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD) – Disse que a proposta apresentada pelo senhor vereador Amadeu de Vasconcelos consubstanciava a assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2022 e 2023, verificando-se na documentação apenas a existência de cabimento e compromisso para o ano de 2022, pelo que solicitou ao senhor Vereador informação e garantia de que efetivamente se procedeu ao registo dos compromissos também para o ano de 2023, bem como a existência na rubrica do Plano de Atividades Municipais, dotação suficiente para acomodar tais compromissos, lembrando ainda que caso assim não fosse estariam perante uma violação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, gerando responsabilidade para todo o executivo.-----

Amadeu de Vasconcelos – Informou os senhores vereadores de que os serviços lhe transmitiram a existência desse lapso tendo já os documentos sido corrigidos e assumida a dívida para o exercício do ano seguinte.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“Iniciamos a declaração de voto por registar a garantia dada pelo senhor vereador do pelouro em como se procedeu ao registo dos compromissos para 2023 e que existe na rubrica do Plano de Atividades Municipais, dotação suficiente para acomodar esses compromissos para 2023. Relativamente à matéria dos apoios financeiros às atividades de interesse público municipal, os vereadores do Partido Social Democrata têm vindo a manifestar a sua discordância quanto à manutenção da suspensão das normas que regulam a concessão de apoio financeiro, instrumento este que promove a salvaguarda do cumprimento dos normativos legais aplicáveis e regula entre outras questões os direitos e deveres entre o Município e as entidades apoiadas, o acompanhamento, avaliação e fiscalização da sua execução. No caso concreto da presente proposta, constatamos que as entidades a apoiar apresentaram candidatura, tal como se as normas estivessem em vigor e é apresentada minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que define as obrigações das partes, determinando a obrigação do Município de acompanhamento, avaliação e fiscalização da sua execução. Naturalmente que compete ao executivo em funções, avaliar em função dos recursos disponíveis, os montantes a afetar a esta prioridade sem hipotecar a necessidade de investimento noutros domínios igualmente prioritários. Aos vereadores do Partido Social Democrata não lhes compete executar um plano e orçamento que contempla as escolhas do executivo em funções, contudo nesta matéria, se da avaliação do executivo em funções resulta disponibilidade financeira



para a atribuição destes apoios, que sabemos são consideráveis, acompanharemos essa decisão pelas razões que passamos a descrever: 1) da avaliação e conhecimento que temos da atividade das entidades a apoiar, consideramos que contribuem de forma significativa para a dinamização da atividade desportiva no concelho e que envolvem muitos dos nossos jovens na prática desportiva e muitos resendenses no acompanhamento dessa atividade; 2) a atividade física e desportiva, de competição ou de lazer, para além de contribuírem para o envolvimento dos nossos jovens em práticas saudáveis, que reforçam os seus níveis de bem-estar, de saúde e de sociabilidade, também contribuem para dinâmicas de valorização e afirmação do território e de promoção de alguma atividade económica; 3) comparativamente a anos anteriores, regista-se um acréscimo significativo na proposta de apoio a conceder ao Grupo Desportivo de Resende, contudo também somos conscientes e sensíveis ao facto de pela primeira vez na história do clube quase centenário ter ascendido aos campeonatos nacionais de futebol, o que representa um orgulho para os resendenses e uma maior afirmação e promoção do território no exterior, mas consequentemente corresponde também a um maior nível de encargos de atividade. Por outro lado não podemos também deixar de referir que o Grupo Desportivo de Resende conta com um número de atletas inscritos nos escalões de formação superior a 200 jovens, sendo o terceiro a nível distrital, merecendo da nossa parte especial atenção, pois entendemos que as verbas gastas com os nossos jovens não são uma despesa, mas sim um investimento na sua formação e constituem por isso uma prioridade; 4) entendemos também pertinente registar, que em consequência da suspensão das normas que regulam a concessão de apoio financeiro mantida pelo executivo em funções, a proposta de atribuição dos referidos apoios fica ao seu critério e arbítrio, isto para assinalar que a verba proposta atribuir à entidade Atitudes Traquinas – Associação Desportiva, nos parece desproporcional face aos restantes valores propostos atribuir; 5) finalmente importa também referir, que estas entidades a apoiar, para além do contributo para a dinamização desportiva no concelho, representam um forte “veículo” de promoção, divulgação e afirmação do concelho no exterior, das nossas potencialidades e de valorização dos nossos recursos endógenos e assumem um papel de alavanca para atividade económica. Finalmente reafirmamos que acompanhamos o executivo nesta proposta, pelas razões descritas, pela garantia do acompanhamento da execução da aplicabilidade dos apoios, pela dinamização da atividade desportiva, essencialmente pelo envolvimento dos nossos jovens, porque o executivo entende que possui capacidade financeira para a sua atribuição sem hipotecar outras ações igualmente prioritárias e porque entendemos que a dinâmica em torno destas atividades poderá ser um fator de indução de mais economia no concelho”.

C.13. LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A CIM – TÂMÉGA E SOUSA – DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL;

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovar remeter à Assembleia Municipal para deliberar a transferência para a CIM - Tâmega e Sousa das competências no domínio da ação social, constantes no n.º 2 do art. 3.º Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto.



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.-----

C.14. PROCESSO DISCIPLINAR Nº10.07/027/EMN/21 – ENCARREGADO OPERACIONAL – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RESENDE;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para decisão, o processo disciplinar Nº 10.07/027/EMN/21, em que o arguido é o trabalhador José Ângelo Pimenta Almeida, acompanhado do respetivo relatório final elaborado pelo instrutor do processo.-----

A solicitação do senhor Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, para recolha de parecer jurídico.-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, o que foi aprovado por unanimidade, e deu por encerrada a reunião, eram 10h10.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental IportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2022.-----

Dr. M. Garcez Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Vieira Correia
Assistente Técnico